



DECRETO Nº. 30/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.005, de 10 de abril de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 334.488,14 (*trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos*), e a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 30 de agosto de 2018 e inclui a ação "Recape Asfáltico; Programa 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano; Unidade 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Projeto Atividade - 15.452.0007.2062 - Recape Asfáltico; Natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Unidade – 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2062 - Recape Asfáltico.

Natureza da Despesa:- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Conta da despesa - 00671 - 00965 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 295.300,00 (*duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais*)

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal.

Conta da despesa - 00672 - 00965 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*)

Natureza da Despesa:- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.



Conta da despesa - 00673 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 29.188,14 (*vinte e nove mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos*)

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município de Ribeirão do Pinhal pelo Ministério das Cidades através da Portaria Interministerial nº 424/20016, contrato de repasse nº OGU nº 845188/2017/MCIDADES/CAIXA, plano de trabalho nº 1039497-33, Programa Planejamento Urbano, recurso será contabilizado na conta de receita nº 2.4.1.8.10.91.01.00.00 - Receita Recapeamento Asfáltico - FR 965 e rendimentos na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.92.00 - Remuneração de depósito bancário - Recapeamento Asfáltico - Fonte de Recursos 965.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 12 de abril de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal